

# TERMO DE REFERÊNCIA

## 1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de **serviços técnicos de design gráfico**, compreendendo criação, desenvolvimento, diagramação, adaptação, edição e finalização de peças gráficas digitais, a serem executados de forma contínua e sob demanda, visando atender às necessidades institucionais, administrativas e de comunicação da **Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Augustinópolis/TO.**

**ESPECIFICAÇÃO:** a especificação detalhada do objeto constará no “item 5” deste Termo de Referência.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação fundamenta-se na necessidade da **Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Augustinópolis/TO**, de assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços de comunicação visual institucional.

A prestação de serviços especializados de design gráfico é necessária para a criação, desenvolvimento, diagramação, adaptação e finalização de peças destinadas à divulgação de campanhas, programas, ações, eventos, serviços e informações de interesse da população.

A contratação de empresa especializada permitirá atender às demandas de forma **contínua, eficiente e sob demanda**, garantindo maior qualidade técnica, padronização da identidade visual, agilidade na produção dos materiais e melhor aproveitamento dos recursos públicos.

A solução encontra-se alinhada ao Estudo Técnico Preliminar, que demonstrou sua **viabilidade técnica e adequação ao interesse público**, sendo a contratação direta por dispensa de licitação condicionada ao atendimento dos requisitos previstos na **Lei Federal nº 14.133/2021**, especialmente em seu art. 75, inciso II, quando compatível com o valor da contratação.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária e adequada para garantir o atendimento das demandas de comunicação institucional da Secretaria

Municipal de Saúde, contribuindo para a melhoria da divulgação das ações e serviços públicos de saúde.

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para prestação **contínua e sob demanda de serviços técnicos de design gráfico**, destinados ao atendimento das necessidades institucionais e de comunicação da Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Augustinópolis/TO.

Os serviços compreenderão a criação, desenvolvimento, diagramação, adaptação, edição e finalização de peças gráficas digitais, incluindo materiais para campanhas de saúde, divulgação de programas, ações, eventos, comunicados, informativos e demais atividades institucionais.

A contratada deverá elaborar os materiais conforme as orientações e briefings fornecidos pela Administração, observando a identidade visual institucional, qualidade técnica, legibilidade e adequação aos diferentes formatos e meios digitais.

A solução também contemplará a realização de ajustes e correções solicitados pela Administração, bem como a entrega dos arquivos finais em formatos adequados à utilização, inclusive editáveis quando necessário.

Dessa forma, a contratação proporcionará **maior agilidade, padronização, qualidade e eficiência na comunicação institucional**, permitindo que os serviços sejam executados conforme a demanda efetiva da Secretaria, com melhor aproveitamento dos recursos públicos.

### 4. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O prestador será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 2021, que culminará com a seleção da proposta que apresentar o melhor equilíbrio entre qualidade, custo e cumprimento dos requisitos para a contratação.

As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos e serviços.

## 5. ESTIMATIVAS DE QUANTIDADES E DE VALOR

Para fins de estimativas preliminares e de acordo com a necessidade das Secretarias solicitantes, o quantitativo e o valor médio do objeto da contratação consta na planilha abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | UNID.     | QUANT | V.UNIT.      | V.TOTAL              |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-------|--------------|----------------------|
| 1    | Contratação de empresa especializada na prestação de <b>serviços técnicos de design gráfico</b> , compreendendo criação, desenvolvimento, diagramação, adaptação, edição e finalização de peças gráficas digitais, a serem executados de forma contínua e sob demanda, visando atender às necessidades institucionais, administrativas e de comunicação da <b>Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Augustinópolis/TO.</b> | Serv./Mês | 12    | R\$ 2.600,00 | <b>R\$ 31.200,00</b> |

O valor total estimado da contratação é de **R\$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais)**.

## 6. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Os preços propostos para a contratação se enquadram nos valores praticados pelo mercado e em outras contratações feitas pelo Município de Augustinópolis-TO. O preço unitário considerado como estimativa foi determinado com base da média aritmética simples das cotações de preço apresentadas.

## 7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

### 7.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

**7.1.1** Executar os serviços em conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, na proposta apresentada e nas normas da Lei Federal nº 14.133/2021.

**7.1.2** Prestar os serviços com qualidade técnica, eficiência, responsabilidade e observância das orientações fornecidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

**7.1.3** Atender às solicitações da Contratante dentro dos prazos estabelecidos, garantindo agilidade na elaboração e entrega das peças gráficas e materiais de comunicação institucional.

**7.1.4** Criar, desenvolver, revisar, adaptar e atualizar materiais gráficos e digitais, observando a identidade visual institucional e as diretrizes estabelecidas pela Administração.

**7.1.5** Entregar os materiais em formatos compatíveis para utilização em meios digitais e impressos, disponibilizando os arquivos finais em alta resolução e, quando solicitado, os respectivos arquivos editáveis.

**7.1.6** Realizar, sem ônus adicional para a Contratante, as correções, revisões, adequações e ajustes necessários nas peças produzidas, sempre que solicitados pela fiscalização do contrato.

**7.1.7** Manter absoluto sigilo sobre todas as informações, documentos, dados e conteúdos institucionais a que tiver acesso em razão da execução dos serviços.

**7.1.8** Responsabilizar-se integralmente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais obrigações decorrentes da execução contratual, inexistindo qualquer vínculo empregatício com a Administração Pública.

**7.1.9** Comunicar imediatamente à Contratante qualquer fato que possa comprometer a execução dos serviços ou o cumprimento dos prazos estabelecidos.

**7.1.10** Manter, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

**7.1.11** Reparar, corrigir, refazer ou substituir, às suas expensas, os serviços executados em desacordo com as especificações deste Termo de Referência.

**7.1.12** Responsabilizar-se pelos danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de culpa ou dolo na execução dos serviços, sem prejuízo das demais sanções legais.

**7.1.13** Ceder ao Fundo Municipal de Saúde de Augustinópolis/TO os direitos patrimoniais de uso das artes, layouts, diagramações, ilustrações e demais materiais produzidos durante a execução contratual, permitindo sua utilização, reprodução, adaptação e divulgação para fins institucionais, sem ônus adicional.

**7.1.14** Designar responsável para manter contato com o fiscal do contrato, prestando os esclarecimentos e atendendo às demandas encaminhadas pela Administração.

**7.1.15** Cumprir integralmente as obrigações previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, nas demais normas aplicáveis e nas cláusulas estabelecidas neste Termo de Referência e no futuro contrato.

## **7.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

**7.2.1** Proporcionar todas as condições necessárias para que a Contratada execute os serviços objeto da contratação, fornecendo as informações, documentos e orientações indispensáveis ao seu desenvolvimento.

**7.2.2** Encaminhar as solicitações de serviços, contendo as especificações, prazos e demais informações necessárias à execução das demandas.

**7.2.3** Designar servidor responsável para acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**7.2.4** Analisar, avaliar e aprovar as peças gráficas e materiais produzidos, podendo solicitar ajustes, correções ou adequações sempre que necessário.

**7.2.5** Comunicar formalmente à Contratada qualquer irregularidade verificada na execução dos serviços, fixando prazo para sua correção.

**7.2.6** Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

**7.2.7** Efetuar o recebimento dos serviços após a verificação de sua conformidade com as especificações técnicas e condições estabelecidas.

**7.2.8** Efetuar o pagamento à Contratada no prazo e nas condições previstas neste Termo de Referência e no instrumento contratual, após o recebimento definitivo dos serviços e a apresentação da documentação exigida.

**7.2.9** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, aplicando, quando cabível, as sanções previstas na legislação e no contrato.

**7.2.10** Disponibilizar à Contratada a identidade visual institucional, logomarcas, manuais, textos, imagens e demais conteúdos necessários à elaboração das peças gráficas.

**7.2.11** Prestar os esclarecimentos e informações que forem solicitados pela Contratada e que sejam necessários à adequada execução dos serviços.

**7.2.12** Zelar pela boa execução contratual, adotando as providências necessárias para assegurar o fiel cumprimento das obrigações estabelecidas neste Termo de Referência e na Lei Federal nº 14.133/2021.

## **8. DOCUMENTAÇÃO REQUERIDA**

### **8.1 Habilitação Jurídica, Fiscal, Trabalhista e Econômica**

- 8.1.1 Contrato Social e Alterações posteriores;
- 8.1.2 Cartão do CNPJ ativo
- 8.1.3 Documento de identificação (RG e CPG) dos sócios/ proprietários;
- 8.1.4 Certidões que comprovem regularidade para com a Fazenda Federal e Ativa, Estadual e Municipal da sede do proponente;
- 8.1.5 Regularidade Trabalhista – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista;
- 8.1.6 Certificado de Regularidade do FGTS - CRF.
- 8.2 Qualificação econômico-financeira para empresas**

- 8.2.1 Balanço patrimonial;
- 8.2.2 Falência e concordata.

## 9. SUBCONTRATAÇÃO

Não será permitida a **subcontratação integral** do objeto, devendo a empresa contratada ser responsável diretamente pela execução dos serviços de design gráfico.

A eventual subcontratação parcial somente poderá ocorrer mediante **autorização prévia e expressa da Administração**, desde que não comprometa a qualidade, continuidade e responsabilidade pela execução dos serviços.

Em qualquer hipótese, a contratada permanecerá integralmente responsável perante o Fundo Municipal de Saúde pelo cumprimento das obrigações contratuais, prazos, qualidade dos serviços e eventuais danos decorrentes da execução.

## 10. DA FORMA DE PAGAMENTO

Os valores referenciados no respectivo termo contratual serão pagos em até 30 (trinta) dias após a entrega das notas fiscais devidamente atestadas pelo servidor competente.

Para efeito de cada pagamento, a Nota Fiscal deverá estar acompanhada das certidões de regularidade fiscal e trabalhista.



A administração Municipal reserva-se o direito de recusar do pagamento se, no ato da atestação, os serviços executados não tiverem em perfeitas condições de desempenho ou estiverem em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

## 11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Serão estabelecidas as sanções aplicáveis a empresa contratada no caso de não execução na íntegra dos serviços especificados conforme regras estabelecidas em instrumento contratual específico, **obedecendo o previsto no Art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.**

## 12. VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado pelo prazo máximo definido no Art. 107 da Lei 14.133/2021.

## 13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1018.2.075 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica

FICHA: 000393

FONTE: 1.600.0000.00000

FONTE: 1.500.1002.00000

## 14. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização da execução do contrato será exercida pela Sra. **GEDEÃO ALVES FILHO**, Fiscal de Contratos, ao qual competirá velar pela perfeita execução do objeto, em conformidade com o disposto neste Termo de Referência e na proposta da contratada;





Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contratado, o agente fiscalizador dará ciência a contratada, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas;

O contratante reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto da contratação, caso afaste-se das especificações deste Termo de Referência e da proposta da Contratada;

Correrá por conta da contratada toda e qualquer despesa e encargos com pessoal e demais ocorrências, para a perfeita execução do objeto deste instrumento, caso se faça necessário.

Augustinópolis – TO, 12 de agosto de 2026.

TACIANNY PADILHA  
TARGINO:02237046  
107

Assinado de forma  
digital por TACIANNY  
PADILHA  
TARGINO:02237046107

---

**TACIANNY PADILHA TARGINO**  
Secretária Municipal de Saúde